



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 023/2018

SÚMULA: "Dá denominação de logradouro público que especifica".

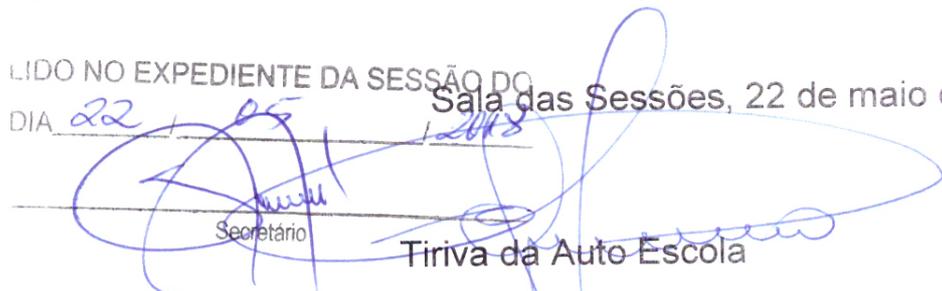
A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua **Thereza Sprada dos Santos**, com início na Rua Frei Jacinto Govaski e termino em terras de herdeiros de Araújo Machado dos Santos. Bairro Botiatuva. Almirante Tamandaré – Paraná.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 22 / 05 / 2018 Sala das Sessões, 22 de maio de 2018.


Secretário

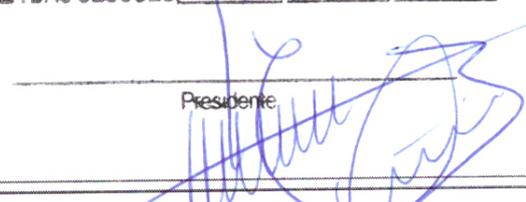

Tiriva da Auto Escola

Vereador

APROVADO EM UNANIMIDADE DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

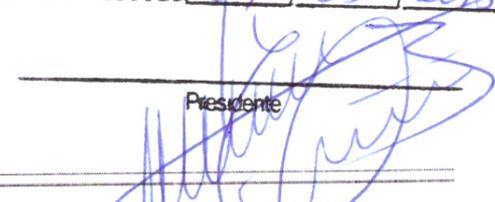
SALA DAS SESSÕES, 29 / 05 / 2018


Presidente

APROVADO EM REDATAÇÃO FINAL DISCUSSÃO

POR DESPENSA

SALA DAS SESSÕES, 29 / 05 / 2018


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e a entrega de correspondências pelos correios como também entrega de mercadorias.

Em homenagem a Senhora Thereza Sprada dos Santos. Faleceu em 10 de setembro de 2009 deixando 7 filhos e eterna saudade.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2018.

Tiriva da Auto Escola

Vereador

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão

Notario e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00



13º TABELIONATO
LEÃO

1º Ofício de Registro Civil

Livro: C-535

Folha: 153

Termo: 065453

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE ÓBITO, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 10 de setembro de 2009, o assento de Óbito de

**** THEREZA SPRADA DOS SANTOS ****

do sexo feminino, aposentada, estado civil viúva, natural de Almirante Tamandaré-PR, residente e domiciliada na Rua : Frei Jacinto Govaksi nº 09- Bairro Butiatuva, em Almirante Tamandaré-PR, com setenta e três (73) anos de idade, nascida aos quatorze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e trinta e cinco (14/10/1935). Filha de JOÃO SPRADA e de HELENA SPRADA. Falecida aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (07/09/2009), às vinte horas e vinte minutos (20:20h), no Hospital Universitário Evangélico de Curitiba, em Curitiba-PR. O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. FÉLIX DE OLIVEIRA PRYBICZ, CRM nº 24918, dando como causa da morte: insuficiência hepática/ metástase hepática/ câncer de cólon. O sepultamento foi realizado no Cemitério Paroquial Abranches, nesta Cidade. Foi declarante: RONALDO MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, casado, natural de Almirante Tamandaré, nascido no dia 18/10/1962, lavrador, portador da Cédula de Identidade nº 3.976.700-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Frei Jacinto Govaksi, 76, Butiatuva, Almirante Tamandaré-PR.. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. A falecida era viúva de ARAÃO MACHADO DOS SANTOS e deixou 7 (sete) filhos, CELIA (43) anos, CLAUDIA (30) anos, ILIANE (39) anos, DIONILDA (46) anos, RONALDO (47) anos, ROSICLER (38) anos e VALDIMIR (45) anos. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 01004566-8, C.I.R.G. nº 1.620.664 SSP/PR, CPF/MF nº 760.199.939-49, Título de Eleitor nº 420348506 -04 Zona 171 Seção 0067.

Observação: Nada consta.

Curitiba, 10 de setembro de 2009.

Ricardo Augusto de Leão
Escritor

Custas: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97)



